



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA  
Data: 18/10/2022  
1ª Sessão extraordinária

Aprov. do por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.444.066,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.001.10 – SAÚDE**

**08.001.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**08.001.10.122.0058 – COVID-19 – PROG. ENF. AO CORONAVÍRUS**

**08.001.10.122.0058.2149 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 600.000,00

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
------------	---	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 100.000,00

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
------------	--	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 200.000,00

3390.32.00	Material para Distribuição Gratuita	200.000,00
------------	-------------------------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 436.066,72

3390.32.00	Material de Consumo	436.066,72
------------	---------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 100.000,00

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 3.000,00

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
------------	--	----------



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 5.000,00

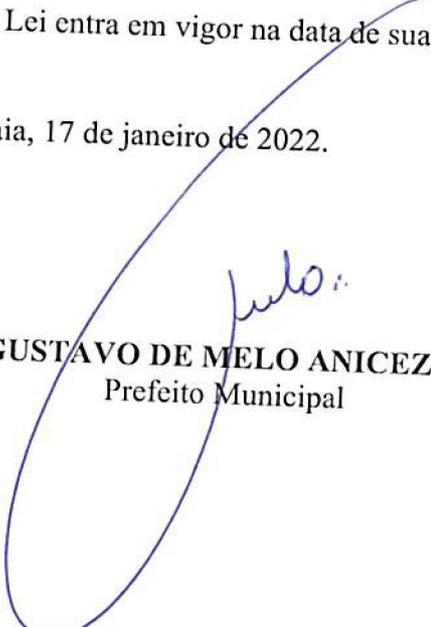
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
------------	--	----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2022.

  
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 004/2022

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Alto Araguaia – MT, para o exercício 2022.

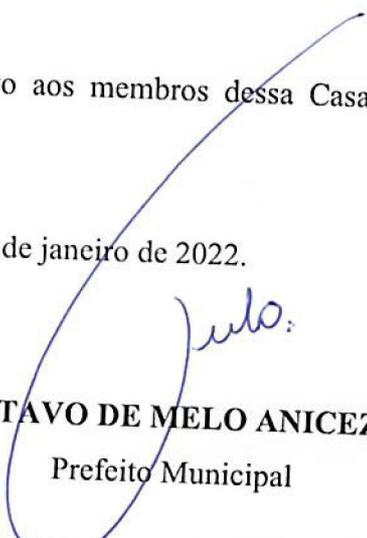
Os referidos créditos tornam-se necessários, por tratarem de fontes de recursos exclusivas para combate a pandemia de Coronavírus, não previstas no orçamento do município, tratando-se, mais especificamente no superávit do exercício anterior.

Essas despesas visam mitigar os impactos da Pandemia COVID-19, na área de Saúde, indispensáveis para a manutenção dos serviços de atenção aos pacientes, sobretudo nestes períodos incertos, com nova onda de casos.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**

Prefeito Municipal